

LEI Nº 6.203, DE 04 DE MAIO DE 2004.

Inclui Meta na Lei nº 6.121 – LDO/2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2005, Lei nº 6.121/04, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação, especificação do objetivo, valor e recursos descritos nesta Lei, a seguinte meta:

a) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 10 – Despesas Gerais – Exercícios Anteriores e Outras Despesas; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361; **Programa:** 0232 – Ensino Regular; **Meta/Ação:** Despesas de Exercícios Anteriores; **Objetivo:** Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, referente à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Setor Público e a Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Recursos:** Livre; **Valor:** R\$ 5.000,00.

Art. 2º Servirá de cobertura para a meta criada pelo artigo anterior, a dedução das rubricas orçamentárias das seguintes dotações do orçamento vigente:

a) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 07 – Difusão Cultural; **Código da Conta:** 0707.133920282.1040 – Reequipamento do Departamento de Cultura – 800/44905299000000/Outros Materiais Permanentes; **Valor:** R\$ 1.000,00.

b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 07 – Difusão Cultural; **Código da Conta:** 0707.133920282.2057 – Manutenção das Atividades do Depto. Cultura – 910/33903016000000/Material de Expediente; **Valor:** R\$ 2.000,00.

c) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 08 - Museu; **Código da Conta:** 0708.133910281.2060 – Manutenção das Atividades do Museu - 945/33903024000000/Material para Manutenção de Bens Imóveis; **Valor:** R\$ 2.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de maio de 2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração

SMEC/imd